

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.530, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara a falsidade do Título Definitivo de Venda de Terras em nome de AFONSO MATIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos – CPAD do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme o Relatório de Análise de Documentos nº 2.922, de 13 de junho de 2006, aprovado por despacho do Presidente da Autarquia, datado de 19 de junho de 2006, publicado no Diário oficial do Estado nº 30.708, de 22 de junho de 2006, concluiu pela falsidade do Título Definitivo de Venda de Terras nº 19, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, no dia 5 de dezembro de 1962, em favor de AFONSO MATIAS, relativo a uma área de terras com 4.356ha00a00ca (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares), localizada no Município de Senador José Porfírio, neste Estado, referente ao Processo Administrativo nº 2006/169399, de interesse Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras nº 19, referente a uma área localizada no Município de Senador José Porfírio, neste Estado, com 4.356ha00a00ca (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares), cuja expedição, no dia 05 de dezembro de 1962, em nome de AFONSO MATIAS é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado do Pará.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará – ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias à incorporação da área ao pleno domínio do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 30.798, de 07/11/2006.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ